



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**LEI Nº1894/2014**

Publicado no Jornal As Notícias  
Ed ( ) nº 118 27-03-2014  
decretado  
Responsável

**“DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA DO  
EMPREENDEDORISMO FEMININO”.**

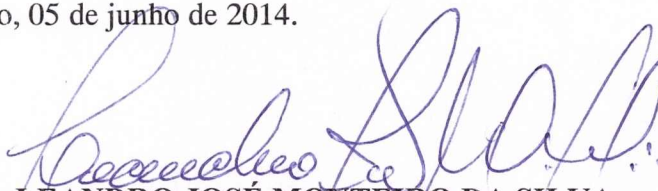
**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO  
A SEGUINTE**

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino que ocorrerá, anualmente no mês de março, tendo como referência o Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março de cada ano.

**Art. 2º** - O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades, durante a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, para incentivar e favorecer a participação das mulheres e sua emancipação econômica através de negócios de geração de renda.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de junho de 2014.

  
**LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA**  
Prefeito

**Autoria: Vereador Marcelo José Estael Duarte**